

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR**PORTARIA****REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2025 - P1/FUNSAU.**

O DIRETOR DO FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DO PARÁ-FUNSAU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 15 do Decreto nº 5.380, 12 de julho 2002, combinando ao item d) da PORTARIA nº 003/2018-SEC-FUNSAU, publicado no Boletim Geral nº 031, de 16 de fevereiro 2018;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA de Reconhecimento de Dívida nº 005/2025-P1/FUNSAU, publicada em Diário Oficial nº 36.390, de 07/10/2025, considerando que em inteligência ao princípio da autotutela a Administração Pública, por questões de conveniência e oportunidade, poderá revogar seus próprios atos, consoante expresso na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

Art. 2º PUBLICAR a presente PORTARIA em Diário Oficial do Estado. Providencie a Secretaria;

Art. 3º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 04 Novembro de 2025. ALESSANDRO CÉZAR CAPISTRANO NEVES - CEL QOPM - Diretor do FUNSAU

Protocolo: 1263934**PORTARIA Nº 006/2025-P1/FUNSAU**

O DIRETOR DO FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DO PARÁ - FUNSAU, CEL QOPM RG 27321 ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Artigo nº 15 do Decreto nº 5.380, 12 de julho 2002, combinado ao item d) da PORTARIA nº 003/2018 - SEC/FUNSAU, publicado no Boletim Geral nº 031, de 16 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA com escopo de apurar a realização das despesas, sem cobertura contratual, referentes a prestação de serviços médicos e exames, para uso dos usuários deste Fundo de Saúde, do HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, CNPJ 05.051.115/0001-29, através do contrato nº 07/2020.

Art. 2º - Designar o CAP QOAPM RR RG 24069 JAIRO LOBATO GONÇALVES, como encarregado do processo administrativo a que se refere o artigo 1º desta PORTARIA, delegando-lhe, para esse fim, as atribuições militares que me competem.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo referente ao processo realizado, podendo haver prorrogação deste prazo por mais 15 (quinze) dias desde que o respectivo pedido esteja devidamente motivado.

Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém-PA, 04 de Novembro de 2025. ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES - CEL QOPM - Diretor do FUNSAU

Protocolo: 1264172**TERMO ADITIVO A CONTRATO****5º Termo Aditivo de Vigência ao Contrato de Credenciamento nº 009/2021 - FUNSAU**

Objeto: Prestação de serviço na área da saúde/Vigência: 08/11/2025 a 07/11/2026/Fontes: 01500000001(Recurso do Tesouro Estadual) 01759000050 (Recurso Próprio) 02759000050 (Recurso Próprio - Superávit)/Programa de Trabalho:06.303.1510.8277/Plano Interno:1030008277C/Natureza de Despesa: 339039/Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Contratante: Fundo de Saúde da PMPA - FUNSAU / Contratada: CLINICA IRMÃOS SAMPAIO LTDA - CONCEPT SAÚDE

Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES - CEL QOPM RG 27321 - Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 1263833**OUTRAS MATÉRIAS****HOMOLOGAÇÃO DE PORTARIA PARD Nº 002/2025-P1/FUNSAU**

O DIRETOR DO FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES (FUNSAU), no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e: CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida, instaurado através da PORTARIA nº 004/2025-P1/FUNSAU, com o escopo de apurar a responsabilidade do FUNSAU por possíveis débitos para com a Empresa CS BRASIL FROTAS S.A (CNPJ 27.595.780/0001-16), referente a serviços de locação de veículos para uso administrativo, conforme Contrato Administrativo nº 001/2023; CONSIDERANDO que o referido processo teve como Encarregado o CAP QOAPM R/R RG 24.069 JAIRO LOBATO GONÇALVES, que procedeu à análise das provas e fatos; CONSIDERANDO a conclusão do Relatório de Análise de Processo Administrativo, datado de 17 de setembro de 2025, que apontou a legitimidade da dívida e a necessidade de seu reconhecimento e pagamento como Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), em virtude da indisponibilidade orçamentária no exercício financeiro de 2024; CONSIDERANDO, por fim, que a Administração Pública não pode se eximir de suas obrigações contratuais sob a alegação de falta de dotação orçamentária, devendo, nesses casos, proceder ao reconhecimento da dívida para posterior pagamento, respeitando-se a legislação pertinente, em especial a Lei nº 4.320/64 e os Decretos Estaduais nº 3.513/2023 e nº 2.938/2023; RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a conclusão a que chegou o Encarregado do Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida nº 004/2025-P1/FUNSAU, no sentido de que o Fundo de Saúde dos Servidores Militares (FUNSAU) possui débito legítimo com a Empresa CS BRASIL FROTAS S.A, perfazendo o valor final de R\$ 3.177,78 (três mil, cento e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), referente aos serviços de locação de veículos prestados sob o Contrato Administrativo nº 001/2023, para total adimplemento da despesa junto à pessoa jurídica mencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação do extrato e da presente Homologação em Boletim Interno do FUNSAU e/ou Diário Oficial, para os devidos fins.

Art. 3º ENCAMINHAR à Gerência de Finanças do FUNSAU uma via do referido Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias à liquidação e pagamento da despesa, a que se refere o Art. 1º desta Homologação, mediante sua classificação como "Despesas de Exercícios Anteriores" (DEA), em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e os Decretos Estaduais nº 3.513/2023 e nº 2.938/2023, observadas as retenções legais que couberem, e posterior arquivamento do Processo.

Belém-PA, 04 de novembro de 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM-PRÁ-SE.

Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES - CEL QOPM - Diretor do FUNSAU

Protocolo: 1264241**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ****SUPRIMENTO DE FUNDO****EXTRATO DE PORTARIA Nº108 SF/DF DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

conceder suprimento de fundos a CB BM LUCIANA LIRA FERNANDES, CPF: 878.440.102-82, MF: 5932526, no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), sendo R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) para serviços de Pessoa Física e R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS) para Material de Consumo que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação. Funcional Programática: 1.06.122.1297.8338. Elemento de despesa: 339036. Elemento de despesa: 339030 Fonte do Recurso: 01500000001 - recursos ordinários. Prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 (quinze) dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1264081**DIÁRIA****EXTRATO DE PORTARIA Nº607/DIÁRIAS/DF 28 DE OUTUBRO DE 2025**

Conceder aos militares relacionados em planilha anexa, diárias de alimentação e diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 9.168,80 (NOVE MIL E CENTO E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA para Mosqueiro - PA, no período de 24 a 28 Outubro de 2025, a serviço do GSI do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.